



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

**DELIBERAÇÃO CVM Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, e com fundamento no parágrafo 2º do art. 11 e no item VI do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministro da Fazenda,

**RESOLVEU:**

I - Alterar a estrutura organizacional da CVM, estabelecendo componentes, siglas e subordinação conforme abaixo:

**- COLEGIADO - COL**

**- PRESIDÊNCIA - PTE**

**- GABINETE - CGP**

- Secretaria Executiva - EXE

**- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASC**

- Coordenação de Comunicação Social - CSC

**- ASSESSORIA ECONÔMICA - ASE**

**- AUDITORIA GERAL - AUD**

**- SUPERINTENDÊNCIA GERAL - SGE**

**- PROCURADORIA JURÍDICA - PJU**

- Subprocuradoria Jurídica 1 - GJU-1

- Subprocuradoria Jurídica 2 - GJU-2



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

- Subprocuradoria Jurídica 3 - GJU-3

**- SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA -**

**SAD**

- Gerência de Arrecadação - GAC

- Gerência de Compras e de Serviços Gerais - GAG

- Gerência de Documentação - GAD

- Gerência de Orçamento e Finanças - GAF

- Gerência de Recursos Humanos - GAH

**- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS -**

**SEP**

- Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 - GEA-1

- Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 - GEA-2

- Gerência de Acompanhamento de Empresas 3 - GEA-3

- Gerência de Acompanhamento de Empresas 4 - GEA-4

- Gerência de Registros 1 - GER-1

- Gerência de Registros 2 - GER-2

**- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**INSTITUCIONAIS - SIN**

- Gerência de Credenciamento de Investidores Institucionais - GIC



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

- Gerência de Acompanhamento de Investidores Institucionais - GII

- Gerência de Investidores Estrangeiros - GIE

**- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E  
INTERMEDIÁRIOS - SMI**

- Gerência de Acompanhamento de Mercado 1 - GMA-1

- Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2

- Gerência de Análise de Negócios - GMN

**- SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADOS DE DERIVATIVOS - SDE**

- Gerência de Mercados de Derivativos – GDE

**- SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA - SFI**

- Gerência de Condução de Inquéritos 1 - GFI-1

- Gerência de Condução de Inquéritos 2 - GFI-2

- Gerência de Condução de Inquéritos 3 - GFI-3

- Gerência de Condução de Inquéritos 4 - GFI-4

- Gerência de Fiscalização Externa 1 - GFE-1

- Gerência de Fiscalização Externa 2 - GFE-2

- Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3

- Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

**- SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS**

**INVESTIDORES - SOI**

- Gerência de Orientação e Educação de Investidores - GOE

- Gerência de Orientação aos Investidores 1 - GOI-1

- Gerência de Orientação aos Investidores 2 - GOI-2

**- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS -**

**SRI**

- Gerência de Relações Internacionais - GRI

**- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO -**

**SDM**

- Gerência de Desenvolvimento de Regulação - GDR

**- SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE**

**AUDITORIA - SNC**

- Gerência de Normas de Auditoria - GNA

- Gerência de Normas Contábeis - GNC

**- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA - SSI**



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

- Gerência de Sistemas - GSI

- Gerência de Tecnologia - GST

**- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - SRB**

**- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - SRS**

- Gerência Administrativa - GRS

II - Distribuir os componentes organizacionais, por localidade, de acordo com o descrito a seguir:

**A) Em São Paulo:**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - SRS**

- Gerência Administrativa - GRS

- Gerência de Orientação a Investidores 2 - GOI-2

- Gerência de Condução de Inquéritos 4 - GFI-4

- Gerência de Fiscalização Externa 3 - GFE-3

- Gerência de Fiscalização Externa 4 - GFE-4

- Gerência de Acompanhamento de Mercado 2 - GMA-2

- Gerência de Análise de Negócios - GMN



**CVM** *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

**B) Em Brasília, DF:**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - SRB**

**C) No Rio de Janeiro:**

os demais componentes

III - Revogar as Deliberações CVM n<sup>os</sup> 197, de 14 de agosto de 1996 e 218, de 24 de julho de 1997.

IV - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

*Original assinado por*  
**FRANCISCO DA COSTA E SILVA**  
**Presidente**